PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 23 DE 30 DE JULHO DE 1.949 -

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura, autorizada, de acordo com o artigo nº 110 § 1º e 2º da LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS, a demarcar o Perimetro Urbano do DISTRITO DE CARAPICUIBA.

Artigo 2º) - A linha divisória será a seguinte:-
Coméça no Corrego da Pedreira, junto a cêrca da Estrada de Férro Sorocabana seguindo pro esta cêrca a direção da rua Washington Luiz, onde defléte para ela subindo até o fim e dai por uma linha réta até encontrar a rua Dr. João Passos, seguindo por esta até encontrar a rua Dr. Francisco Witaker, por esta descendo até a rua André Ohól por onde ségue até encontrar a Av. Duque de Caxias por onde esta subindo até encontrar a Av. Carmem, indo em direção do corrego da Pedreira, por onde desce até o ponto da partida.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Agosto de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Agosto de 1.949, e afixada no local de costume, de 24 de Agosto a 8 de Setembro do corrênte ano.

O Secretário

- Wagih Sales Nemer -

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 23 DE 30 DE JULHO DE 1.949 -

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura, autorizada, de acordo com o artigo nº 110 § 1º e 2º da LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS, a demarcar o Perimetro Urbano do DISTRITO DE CARAPICUIBA.

Artigo 2º) - A linha divisória será a seguinte:-
Começa no Corrego da Pedreira, junto a cêrca da Estrada de Férro Sorocabana seguindo pro esta cêrca a direção da rua Washington Luiz, onde defléte para ela subindo até o fim e dai por uma linha réta até encontrar a rua Dr. João Passos, seguindo por esta até encontrar a rua Dr. Francisco Witaker, por esta descendo até a rua André Ohól por onde ségue até encontrar a Av. Duque de Caxias por onde esta subindo até encontrar a Av. Carmem, indo em direção do corrego da Pedreira, por onde desce até o ponto da partida.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Agosto de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Agosto de 1.949, e afixada no local de costume, de 24 de Agosto a 8 de Setembro do corrênte ano.

O Secretário

- Wagih Sales Nemer -

(CÓPIA)

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 23 DE 30 DE JULHO DE 1.949 -

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura, autorizada, de acordo com o artigo nº 110 § 1º e 2º da LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS, a demarcar o Perimetro Urbano do DISTRITO DE CARAPICUIBA.

Artigo 2º)- A linha divisória será a seguinte:-
Coméça no Córrego da Pedreira, junto a cêrca da Estrada de Férro Sorocabana seguindo por esta cêrca a direção da rua Washington Luiz, onde defléte para ela subindo até o fim e daí por uma linha réta até encontrar a rua Dr. João Passos, seguindo por esta até encontrar a rua Dr. Francisco Witaker, por esta descendo até a rua André Ohól por onde ségue até encontrar a Av. Duque de Caxias por onde esta subindo até encontrar a Av. Carmem, indo em direção do córrego da Pedreira por onde desce até o ponto de partida.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Agosto de 1.949.

O Prefeito

(a.) - NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA -

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Agosto de 1.949, e afixada no local de costume, de 24 de Agosto a 8 de Setembro do corrênte ano.

O Secretario

(a.) - WAGIH SALES NEMER -